

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

SELEÇÃO DE BOLISTAS PARA O PROJETO VIVA@CEARÁ, PARA O EIXO 3 - INOVAÇÃO SOCIAL (DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL)

A coordenação do Eixo 3 – Inovação social (desenvolvimento socioeducacional) do Projeto Viva@Ceará torna público a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para a seleção de alunos bolsistas para o Projeto, uma parceria entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC).

1. OBJETIVO DO PROJETO VIVA@CEARÁ

Os Distritos de Inovação são territórios propícios ao desenvolvimento de novas ideias, produtos e serviços, que por meio de investimentos públicos e privados possam beneficiar a comunidade local e os que nela trabalham com: oferta de novos empregos, promoção e atração de novos negócios, melhoria dos serviços de educação e formação profissional, requalificação da infraestrutura e espaço urbano, fomento e apoio à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tratamento adequado ao meio ambiente, melhoria da segurança pública, oferta de serviços de saúde de qualidade, ampla oferta de esporte, lazer e atividades culturais. Mais informações sobre o projeto Viva@Ceará podem ser encontradas no site <http://www.hubviveceara.com/> e nas redes sociais <https://www.instagram.com/hubviveceara/>, <https://www.facebook.com/hubviveceara> e <https://www.facebook.com/saude.hubviveceara>.

2. BOLSISTAS

- 2.1. Os bolsistas atuarão norteados pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto, mais especificamente no Eixo 3 – Inovação social (desenvolvimento socioeducacional). As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas sob a orientação dos professores pesquisadores;
- 2.2. O bolsista deve dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades do projeto, que serão distribuídas considerando os horários acadêmicos dos alunos, os interesses do projeto e as agendas dos pesquisadores.
- 2.3. São deveres do bolsista:
 - i. dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades planejadas, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação ou pós-graduação;
 - ii. tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
 - iii. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do projeto;
 - iv. informar aos coordenadores do eixo as questões enfrentadas no andamento dos seus trabalhos, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
 - v. elaborar relatórios mensais sobre suas atividades no projeto;
 - vi. participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação, sempre que for convocado;
 - vii. manter atualizada a agenda de trabalho.

3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela FCPC com vigência de até 12 (doze) meses a contar a partir de data a ser definida pelo projeto;
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais), para alunos de graduação e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para alunos de mestrado, diretamente pagas pela FCPC em conta corrente indicada pelo(a) bolsista;
- 3.3. O vínculo do estudante ao Projeto Viva@Ceará deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelos Coordenadores do Eixo 3, ao qual o aluno está vinculado. O estudante poderá ser desligado do Projeto por desistência, a pedido dele, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo coordenador;

- 3.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos que se encontram como classificáveis;
- 3.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro aluno não bolsista do mesmo perfil (graduação ou mestrado);
- 3.6. Os alunos que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso de graduação ou mestrado ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada;
- 3.7. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da FCPC, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O interessado poderá se candidatar a bolsa de graduação ou bolsa de mestrado.
- 4.2. Para candidatar-se à bolsa, deverá atender às seguintes condições:
 - a) No caso da graduação, estar regularmente matriculado e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do seu curso;
 - b) No caso de mestrado, estar regularmente matriculado e cursando o primeiro ano;
 - c) Declarar que possui pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores do eixo.

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. A inscrição acontecerá exclusivamente através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no link <https://forms.gle/SnN6oyhhHWTaQ4ZT8>, de acordo com o cronograma (item 7), considerando o quadro de vagas disponíveis a seguir:

GRUPO	Curso	VAGAS
Graduação	Pedagogia	2

GRUPO	Área	VAGAS
Mestrado	Educação	2
	Saúde Pública	1

- 5.2. Para a inscrição, devem ser submetidos, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço <https://forms.gle/SnN6oyhhHWTaQ4ZT8>, cinco arquivos em formato "PDF" com a seguinte documentação:
 - a) Declaração de disponibilidade de tempo, de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchidas e assinadas (ANEXO 2);
 - b) Cópia em pdf de RG e CPF;
 - c) Cópia em pdf de Currículo Lattes atualizado, obtido na Plataforma Lattes (CNPq).
 - d) Cópia em pdf do Histórico escolar atualizado;
 - e) Cópia em pdf do Comprovante de matrícula atualizado
- 5.3. Não será permitida a complementação documental fora do prazo.

6 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelos coordenadores do eixo 3, responsáveis pelo projeto;
- 6.2. Os estudantes serão classificados de acordo com a média das notas obtidas na análise do currículo e da entrevista;
- 6.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
 - a) maior percentual de disciplinas cursadas e aprovadas, verificadas no histórico escolar;
 - b) experiência em pesquisa qualitativa ou quantitativa, verificada no Currículo Lattes.
- 6.4. Será eliminado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 6.5. O resultado será divulgado no site <http://www.hubvivaceara.com/>
- 6.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DOCUMENTAL): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

Parágrafo único - O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo será de até o triplo do número de vagas em cada grupo.

SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA): nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o interesse do candidato pelo projeto e o conhecimento da área que irá atuar. Serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre o projeto	3,0
Relato sobre algum tipo de experiência prévia com o segmento socioeducacional	3,5
Experiência com pesquisa de campo, transcrição de entrevistas, tabulação de dados, análise de dados quantitativos e qualitativos	3,5
TOTAL	10,0

6.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão de Seleção, em qualquer das fases da Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão, no e-mail procselet.eixo3@gmail.com. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, devendo mencionar no assunto "RECURSO_PROJETO_EIXO 3".

7 CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento da Chamada Pública e inscrição dos candidatos	03 a 16/11/2020
Divulgação do Resultado da 1ª etapa - avaliação da documentação	18/11/2020
Prazo para recursos administrativo por parte dos candidatos	19/11/2020
Julgamento e análise dos recursos administrativos e divulgação do calendário das entrevistas	20/11/2020
2ª Etapa do processo de seleção - Entrevista	23 a 24/11/2020
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	25/10/2020
Prazo para recursos administrativo por parte dos candidatos	26/11/2020
Julgamento e análise dos recursos administrativos	27/11/2020
Resultado final	30/11/2020
Previsão de início das atividades	01/12/2020

8 VALIDADE

O resultado desta Chamada Pública passa a ter validade de 12 meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção de bolsistas declaram conhecer todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e com elas concordar;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Coordenação do Eixo 3.

Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2020.

Eloisa Maia Vidal (UECE)
Virginia Cláudia Carneiro Girão (UFC)

ANEXO 1 - ENDEREÇOS PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO VIVA@CEARÁ

<http://www.hubviveceara.com>

https://www.youtube.com/channel/UC7JzWJVA7Gq4h23COKZBCzQ?view_as=subscriber

<https://www.facebook.com/hubviveceara>

<https://www.instagram.com/hubviveceara/>

ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em __ de outubro de 2020.

Eu, _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso _____ da Universidade Federal do Ceará, matrícula nº _____ declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como bolsista no Projeto **Viva@Ceará Eixo 3 - Inovação social (desenvolvimento socioeducacional)**, a ser realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no mesmo, sem prejuízo das atividades acadêmicas no curso de graduação ou pós-graduação da instituição ao qual estou formalmente vinculado(a).

Assinatura do(a) candidato(a)